



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Certifico que o presente foi LEI N° 1.981 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 11/11/2024
Walter de Assis Toledo Júnior
(Servidor)

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a adequação do orçamento para utilização dos recursos recebidos da Dívida do Estado de Minas Gerais com o Município através da LEI COMPLEMENTAR N° 171, DE 9 DE MAIO DE 2023, que Dispõe sobre a transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde dos municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Atenção Básica
2.06.01.10.301.0005.2.0043 - 3.1.90.11.00 e 3.1.90.94
DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE ----- R\$ 150.000,00

Art. 2° - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade – MG, 11 de novembro de 2024.

WALTER DE
ASSIS TOLEDO
JUNIOR:4135236
0659

Assinado de forma
digital por WALTER DE
ASSIS TOLEDO
JUNIOR:41352360659
Data: 2024.11.13
14:16:10 -03'00'

Walter de Assis Toledo Júnior
Prefeito Municipal

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: 0800 032 1837
E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br